LEI Nº 199/05
DATA: 11/05/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (Lei nº 181/04 de 21.12.2004) no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0057.2. **060** - Transporte Escolar Convênios
33.90.33.00 – c/ 2400 -Passagens e Desp. Locomoção..Fonte 01 107.....R$ 32.000,00
33.90.33.00 – c/ 2410 -Passagens e Desp. Locomoção..Fonte 01 145.....R$ 180.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0701 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0086.2.**061** – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal – Recursos da Cide
33.90.30.00 – c/ 2420 – Material de Consumo..Fonte 01 60.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 302.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional referido no caput do artigo anterior ficam indicadas respectivamente às receitas orçamentárias a seguir:

172135.01.00.00–Transferência Salário Educação...Fonte 01 107.....R$ 32.000,00
1762.02.10.02.00–Transf. da SEED Transp. Esc. 2005..Fonte 01 145.....R$ 180.000,00
172109.99.03.98 – Transferência Recursos da CIDE..Fonte 01 60.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 302.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2005.

Antonio José Beal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 12/05/05
Nome e Assinatura